

DECISÃO COREN-AP Nº 093, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o deferimento de avaliação do Conselho Regional de Enfermagem acerca do Procedimento Operacional Padrão- POP das Unidades Mistas de Saúde.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2025 - GAB HOSPITALAR e o PRODOC nº 300101.0077.0053.0024/2025 CGUD SESA, que trata da solicitação de avaliação junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN-AP referente ao Procedimento Operacional Padrão - POP das Unidades Mistas de Saúde dos Municípios de Calçoene, Ferreira Gomes, Mazagão, Pedra Branca, Pracuúba, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari, referente ao transporte intermunicipal de pacientes para hospitais de referência.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2025- GRUPO DE TRABALHO, que aprova os documentos que regulamentam os processos de trabalho de serviço de enfermagem da Coordenação de Gestão das Unidades Descentralizadas (Regional) CGUD do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Extrato de Ata da 575ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP de 2025, o qual deferiu por unanimidade o Procedimento Operacional Padrão- POP das unidades de saúde supracitadas.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP das Unidades Mistas de Saúde dos Municípios de Calçoene, Ferreira Gomes, Mazagão, Pedra Branca, Pracuúba, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário